

Re: PE 90.047-2025 - Cursos profissionalisantes

De: "Departamento Administrativo e Financeiro" <sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br>
Para: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>
Anexos: analise tecnica proposta E-SOCIAL.pdf (580,1 kB);
Marcadores:

08/14/25 08:56

Bom dia Adriel.

Segue análise da Proposta atual

De: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br)
Data: 11/08/2025 16:39
Para: sdsp.deadm@angra.rj.gov.br, Departamento Administrativo e Financeiro (sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br)
Assunto: **PE 90.047-2025 - Cursos profissionalisantes**

Boa tarde,

Segue em anexo porposta e planilha de decomposição de preços para analise e amnifestação a respeito.

Atenciosamente,

Adriel Lacerda

Agente de Contratação / Pregoeiro
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156





Angra dos Reis, 13/08/2025

Análise de Proposta Apresentada pela Empresa E-Social Projetos Educacionais e Desenvolvimento Ltda

Pregão Eletrônico nº 90.047/2025

1- Introdução

Trata-se de análise de proposta apresentada pela empresa E-Social Projetos Educacionais e Desenvolvimento Ltda para Pregão Eletrônico nº 90.047/2025 Município de Angra dos Reis – Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com objetivo de formalizar a decisão de declinar a proposta para o Pregão Eletrônico nº 90.047/2025, que visa à contratação de empresa especializada na área de cursos de qualificação profissional no segmento de Beleza e Estética. A análise aprofundada das condições do certame, conforme o Edital e o Termo de Referência, revelou a inexecutabilidade técnica e financeira da proposta, inviabilizando a execução do objeto conforme as exigências contratuais.

A empresa apresentou valores na proposta que não condizem com o edital e o Termo de Referência, uma vez que os mesmos exigem a execução de 6 modalidades de cursos, 2 turmas por modalidade, 50 alunos por turma, totalizando 600 alunos. A execução ocorrerá simultaneamente em 3 polos conforme o item 10.27, cada qual com infraestrutura completa, independente e materiais suficientes para operação sem deslocamentos.

O dimensionamento da proposta deve ser feito com base no total de 100 alunos para cada curso, divididos em duas turmas de 50, considerando o uso ao longo da carga horária e correto desenvolvimento das atividades práticas e todos os alunos devem ter acesso adequado e suficiente aos materiais e equipamentos para o correto desenvolvimento das atividades e de acordo com os polos.

O fornecimento deve garantir a plena realização das oficinas dos cursos previstos no plano pedagógico sem prejuízos a qualidade da formação.



2- Da Fundamentação:

Para declínio da proposta estamos considerando as fundamentações que seguem, e o **item 10.3, alínea “c”, do Edital** o qual prevê a desclassificação de propostas que apresentem “preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação”. Esta é a base legal para a recusa de propostas que não consigam cobrir os custos reais da execução do objeto. Nossa decisão é baseada na interpretação rigorosa de cláusulas específicas do Termo de Referência que, quando analisadas em conjunto, demonstram a inexequibilidade da proposta, diante disso temos:

- **Lei 14.133/2021**, arts. 6º, 67, 92, 115 e 121 – exequibilidade, qualificação técnica e econômico-financeira;
- **Código de Defesa do Consumidor** (Lei 8.078/90) – segurança e adequação dos serviços;
- **Normas ANVISA/Vigilância Sanitária**: RDC 44/2009, RDC 83/2015 e normas estaduais — exigem uso **individualizado** para instrumentos cortantes ou perfurocortantes (alicates, espátulas, navalhas, pinças);
- **Item 10.27 do Termo de Referência**: Para cada um desses polos, a empresa contratada deverá possuir e comprovar que tem ambientes equipados com **todos os materiais e insumos necessários** para os cursos que serão ministrados. A obrigação de equipar cada um dos três polos de forma completa e independente, sem a possibilidade de compartilhamento ou transporte dos itens entre eles, exige que o quantitativo de materiais e equipamentos seja multiplicado por três para garantir a operação simultânea dos cursos;
- **Item 12.2 do Termo de Referência**: Este item estabelece que os serviços devem ser executados em **3 polos distintos** dentro do município de Angra dos Reis. A exigência de operar em múltiplos locais com distâncias significativas



entre si torna a logística de transporte de materiais e equipamentos impraticável;

- **24.7 do Termo de Referência** proíbe o repasse de lista de materiais para os alunos, reforçando que todos os materiais para as aulas práticas e teóricas devem ser fornecidos pela contratada. Este requisito, somado à necessidade de equipar três polos, eleva o custo total da proposta a um nível incompatível com uma oferta competitiva e exequível;
- **Item 26.5 do Termo de Referência:** O edital exige que o contratado atenda aos **quantitativos e especificações da proposta apresentada** e obedeça rigorosamente ao **prazo de execução dos serviços**. A necessidade de ter equipamentos suficientes para 12 turmas (total de 600 alunos), operando em 3 locais ao mesmo tempo, demanda um dimensionamento de estoque e recursos que a torna a proposta financeiramente inviável;

3. Impactos sobre o dimensionamento

O Edital prevê materiais que podem ser utilizados de forma coletiva e outros de forma individual. Contudo, diante da exigência dos cursos serem ministrados simultaneamente em 03 polos distintos, devemos levar em consideração que os equipamentos duráveis como secadores, macas, bancadas, cadeiras, pias e autoclaves devem estar instalados e fixos em cada polo em uso coletivo.

Em relação a uso individual existem instrumentos de contato direto com a pele/cutículas/pelos onde é necessário ter **1 por aluno**, respeitando a biossegurança, mais reserva para esterilização rotativa.

A logística para a execução dos cursos é um fator crítico. Como por exemplo o 4º Distrito, Parque Mambucaba, que fica a aproximadamente 52,6 km da sede do município de Angra dos Reis, região mais populosa da cidade, a distância entre os polos inviabiliza o transporte diário de materiais. Essa situação reforça a necessidade de dimensionar os quantitativos de materiais e equipamentos por polo, e não de forma



centralizada, que deve ser apresentado no plano pedagógico da Empresa vencedora do certame licitatório.

Segue abaixo, amostragem de tabela para demonstrar equipamentos de uso coletivo e uso individual:

Tabela : USO COLETIVO E INDIVIDUAL

Curso/Item-chave	Observações
Cabeleireiro Escovista – ex: Capa corte nylon	Uso coletivo
Secador ≥1700W	Coletivo, fixo por polo
Navalhete desfiadeira	Individual sanitário
Manicure/Pedicure – Alicate inox	Individual
Espátula dupla inox	Individual
Autoclave	Equipamento fixo
Maquiador Iniciante – Kit pincéis	Coletivo/higienizável
Bancada com espelho	Fixo por polo
Depilação Iniciante – Aquecedor cera	Coletivo
Refil cera 100g	Consumível
Designer Sobrancelhas – Kit completo	Instrumentos cortantes individuais
Barbeiro Iniciante – Navalha inox	Individual
Secador	Coletivo

Ademais, segue abaixo, por amostragem, tabela para demonstrar a decomposição dos itens que consideramos em excesso e escassos, de acordo com o Anexo I do Edital com o apresentado pela empresa na Planilha de Itens da Proposta levando-se em consideração a **execução simultânea em 3 polos**.

A tabela a seguir apresenta os quantitativos como materiais, mobiliário e equipamentos por curso que deverão ser ajustados para atender **integralmente as especificações do Anexo I do Termo de Referência** e a obrigatoriedade do **item 10.27** de execução **simultânea nos 3 polos**, sem a necessidade de transporte de materiais entre eles. O dimensionamento foi revisto para evitar excessos e subdimensionamentos, garantindo eficiência e aderência ao edital.



Da mesma forma, fizemos a decomposição de alguns itens **de uso pessoal, pelo fato do aluno ter contato direto**, para refletir o uso real previsto, mantendo a conformidade com as normas sanitárias e garantindo melhor custo-benefício.

Item	Quantidade por Aluno	Quantidade Professor Prevista no Edital	Quantidade da Proposta	Quantidade Excesso	Quantidade Inferior
Capa de corte nylon	100		40		60
Capa tintura PVC	100		40		60
Tesoura fio laser 7" inox	100		40		60
Tesoura desbastadora 5,5" inox	100		40		60
Kit pentes	100		40		60
Mesa orientador		18	72	54	x
Cadeira orientador		18	72	54	x
Máquina acabamento	100		40		60
Alicate inox corte reto	100		40		60
Espátula dupla inox	100		40		60
Autoclave		18	40	22	x
Bancada de Espelho		18	40	22	x

Diante da planilha acima se nota que a Empresa demonstra em sua proposta que podem ocorrer aquisições tanto excessiva **quanto** escassas dos produtos de acordo com o **subdimensionamento apresentado em sua proposta**, capaz de colocar em risco a execução e poder descumprir o edital e as normas da Vigilância Sanitária, como por exemplo: **Bancadas com espelho**: em alguns cursos, previstas em quantidade insuficiente para a prática simultânea e, em outros, em excesso frente ao espaço físico real; **pentos régua/cabo**: previsão incompatível com a lógica de uso e higienização.

Em razão do exposto a proposta demonstra-se inexecutável por conter subdimensionado a menor ou a maior em conformidade com a planilha acima e diante das seguintes observações como por exemplo:

O destaque do item **"cadeiras"**, que no anexo constava em quantidade muito superior à real necessidade considerando que as turmas de 50 alunos funcionam em



turnos distintos, podendo portanto, haver revezamento dos mesmos, nossa análise está sendo baseada pelo quantitativo de cadeiras apresentadas na proposta da Empresa, pois o quantitativo apresentado é superior a 400 cadeiras, sendo demasiadamente superior à realidade.

A proposta também apresenta um quantitativo excessivo de uniformes, com 1800 unidades previstas, quando o número total de alunos é de 600. Mesmo que fossem entregues 2 blusas para cada aluno, o número de uniformes não justificaria a quantidade apresentada. Esse excedente de 600 uniformes eleva desnecessariamente o custo da proposta, tornando-a, ao mesmo tempo, exequível em quantidade, mas inexecuível em relação ao custo.

Por fim, como já cediço e descrito em edital que se trata de 03 polos distintos, trabalhando simultaneamente, resta patente que na decomposição de orientadores - Recursos Humanos, a empresa considero, somente 02 professores, ou seja, atenderia somente 02 polos, totalizando 12 orientadores, número inferior ao mínimo exigível.

4. Conclusão:

A presente análise técnica foi elaborada tomando como base o mínimo de alunos e professores por curso informado no edital — ou seja, 100 alunos por curso (2 turmas de 50 alunos cada) e 18 orientadores no total, para atender às seis modalidades previstas, bem como a necessidade de atendimento simultâneo em três polos distintos, conforme determinado expressamente no item 10.27 do Termo de Referência.

O edital, ao não estabelecer quantitativos fixos para cada item, não compromete a isonomia entre licitantes, desde que todos observem de forma uniforme os parâmetros e condições gerais nele previstos. Portanto, o dimensionamento da proposta deve ser calculado a partir do universo completo de atendimento previsto — 100 alunos por curso, 18 orientadores e três polos independentes — replicando-se a estrutura mínima necessária para cada localidade.




Ressalta-se que a análise aqui apresentada foi pautada de acordo com o mensurado acima e diante das **normas técnicas e sanitárias aplicáveis**, de forma a possibilitar a aferição objetiva de **excedentes injustificados** ou **faltas prejudiciais** às condições de execução.

Assim, quando constatadas aquisições superiores ao necessário para atendimento dos parâmetros mínimos, identificou-se potencial excesso, que pode tornar a proposta economicamente desvantajosa ou caracterizar sobrepreço, tal como identificação de **inferiores ao mínimo** necessário ao cumprimento das obrigações contratuais, **de acordo com o número de alunos e professores**, apontou-se risco de inexecução ou descumprimento das normas de biossegurança e segurança operacional.


Dessa forma, ressalta-se que **o critério adotado nesta análise é objetivo, impessoal e vinculado ao mínimo exigível**, garantindo tratamento isonômico entre licitantes, transparência na avaliação e alinhamento estrito às diretrizes do edital e à legislação aplicável.

Em vista das evidências, a proposta apresentada para Pregão Eletrônico nº 90.047/2025 pela Empresa E-Social Projetos Educacionais e Desenvolvimento Ltda deve ser desclassificada.


Atenciosamente,



Maria Sebastiana Pinheiro
Superintendente de Gestão
Mat. 32551



Marcela Regina da Silva
Coordenadora Técnica
da Mulher
Mat. 31136



Thaísa Carneiro de Azevedo
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania
Mat. 32551